SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA — IBGE

DIRETORIA DE PESQUISAS

Departamento de Agropecuária

PESQUISA DA PECUÁRIA MUNICIPAL

00 ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

BLOCO ① CONTROLE

01

03 04 05 06

Assinalar com X as quadrículas correspondentes aos quadros sem informação, e registrar na última quadrícula o total de quadros com informação

02

PARA USO DO ÓRGÃO APURADOR

BLOCO ② EFETIVO EM 31-12 DO ANO-BASE

03 DISCRIMINAÇÃO	N.º DO ITEM	QUANTIDADE (cabeça)
Bovinos	01	
Porcas criadeiras	02	
Outros porcos e porcas	03	
Galinhas	04	
Galos, frangas, frangos e pintos	05	
Codornas	06	
Coelhos	07	
TOTAL	99	

04 DISCRIMINAÇÃO	N.º DO ITEM	QUANTIDADE (cabeça)
Eqüinos	01	
Bubalinos	02	
Asininos	03	
Muares	04	
Caprinos	05	
Ovinos	06	
TOTAL	99	

BLOCO ③ PRODUÇÃO DURANTE O ANO-BASE

05 DISCRIMINAÇÃO	N.º DO ITEM	QUANTIDADE [1]	PREÇO MÉDIO PAGO AO PRODUTOR [2]
Vacas ordenhadas (cabeça)	01		
Leite produzido (litro)	02		,
Ovos de galinha (dz)	03		,
Casulos (bicho-da-seda) (kg)	04		,
TOTAL	99		,

06 DISCRIMINAÇÃO	N.º DO ITEM	QUANTIDADE [1]	PREÇO MÉDIO PAGO AO PRODUTOR [2]
Ovinos tosquiados (cabeça)	01		
Lã bruta (kg)	02		,
Ovos de codorna (dz)	03		,
Mel (kg)	04		,
TOTAL	99		,

BLOCO ④ OBSERVAÇÕES

FAC-SÍMILE

BLOCO ④ **OBSERVAÇÕES**

BLOCO ⑤ **AUTENTICAÇÃO**

DATA DA INFORMAÇÃO	NOME DO RESPONSÁVEL PELA COLETA DE DADOS (em letra de imprensa)	ASSINATURA
/ /		

INSTRUÇÕES

1 - CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DA PESQUISA

1.1 - Objetivo - Fornecer dados estatísticos sobre efetivos das principais espécies animais criadas e também sobre produções e valores de leite de vaca, ovos de galinha e codorna, lã bruta, mel e casulos do bicho-da-seda.

1.2 - Periodicidade e âmbito de investigação - A Pesquisa é anual e abrange todo o Território Nacional, com informações referentes ao município.

2 - INSTRUÇÕES GERAIS PARA PREENCHIMENTO

2.1 - O questionário deverá ser preenchido em 03 (três)vias:

1ª via (original) - DEAGRO/DIPES
2ª via - DEGE
3ª via - Agência de Coleta

2.2 - As etiquetas de identificação do município serão emitidas também em 03 (três) vias e remetidas à DEGE, que se responsabilizará pela distribuição às Agências de Coleta, juntamente com os questionários.

2.3 - Utilizar caneta azul ou preta nos Blocos 2 e 3.

2.4 - Os registros deverão ser feitos de **forma legível**.

2.5 - Os blocos, quadros ou itens sem informação deverão permanecer **absolutamente em branco**, sem nenhum tipo de rasura ou observação.

2.6 - As informações sobre quantidades deverão ser registradas em **números inteiros**, sem decimais, efetuando-se o arredondamento segundo o critério estatístico.

2.7 - O preço médio pago ao produtor deverá ser registrado em **cruzados novos, com as casas de centavos**. Mesmo que não tenha ocorrido comercialização durante o ano-base da Pesquisa, se houver registro para quantidade produzida, deverá haver o registro de preço.

2.8 - Na linha de **TOTAL**, lançar a soma dos registros existentes no quadro, por coluna.

2.9 - No **Bloco 1**, Quadro 01, eliminar com um **X em vermelho** os números dos quadros **sem informação** nos Blocos 2 e 3, e lançar na quadrícula em branco o número de quadros com informação no ano-base.

2.10 - O Quadro 02, Bloco 1, deverá permanecer em branco e se destina à **numeração no DEAGRO**.

3 - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA PREENCHIMENTO

3.1 - Os **EFETIVOS** referem-se a todos os animais existentes no município em 31-12 do ano-base, independentemente de serem criados ou não em estabelecimentos agropecuários.

3.2 - As **PRODUÇÕES** referem-se às obtidas no município durante todo o ano-base, independentemente do seu destino (consumo próprio, comercialização, etc.).

3.3 - **PREÇO MÉDIO PAGO AO PRODUTOR** refere-se à média ponderada obtida no município, durante todo o ano-base, independentemente do destino da produção.

3.4 - **BLOCO 2**

3.4.1 - **Quadro 03**

Itens 01, 06 e 07 - Referem-se aos efetivos existentes, independentemente de raça, sexo, idade ou finalidade.

Item 02 - Refere-se às fêmeas suínas adultas existentes, aptas à reprodução, independentemente de prenhez, raça ou finalidade.

Item 03 - Refere-se aos porcos e porcas existentes, independentemente de raça, sexo, idade e finalidade, que não se enquadrem no Item 02.

Item 04 (galinhas) - Refere-se ao efetivo de fêmeas adultas em postura, independentemente de raça, finalidade, destino da produção e local de criação (granjas organizadas ou não).

Item 05 (galos, frangos, frangas e pintos) - Refere-se ao efetivo total dessas aves, independentemente de raça, finalidade e local de criação, e que não se enquadrem no Item 04.

3.4.2 - **Quadro 04**

Itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 - Referem-se aos efetivos existentes, independentemente de raça, sexo, idade ou finalidade.

3.5 - **BLOCO 3**

3.5.1 - **Quadro 05**

Item 01 - Refere-se ao total de vacas ordenhadas durante algum período do ano-base, independentemente de raça, finalidade e destino do leite produzido.

Item 02 - Refere-se à quantidade total de leite de vaca (em litros) produzida durante o ano-base da Pesquisa, independentemente do destino da produção.

Item 03 - Refere-se à quantidade total de ovos de galinha (em dúzias) obtida durante o ano-base, independentemente do destino da produção.

Item 04 - Refere-se à quantidade total de casulos do bicho-da-seda (em kg) obtida durante o ano-base.

3.5.2 - **Quadro 06**

Item 01 - Refere-se ao total de ovinos tosquiados durante o ano-base da Pesquisa, para fins de produção de lã, independentemente do sexo e idade.

Item 02 - Refere-se à quantidade total (em kg) de lã bruta (quer seja de velo, de garreio ou de cordeiro) obtida durante o ano-base, independentemente do destino da produção.

Item 03 - Refere-se à quantidade total de ovos de codorna (em dúzias) obtida durante o ano-base, independentemente do destino da produção.

Item 04 - Refere-se à quantidade total de mel de abelhas (em kg) obtida através de criação racional (apicultura) durante o ano-base da Pesquisa, quer oriundo de sistema de criação "fixo" ou "nômade". Não considerar a produção de mel silvestre, aquela obtida de simples extração em enxames não criados pelo homem.

3.6 - **BLOCO 4 - OBSERVAÇÕES**

Neste bloco devem ser registradas apenas informações que possam justificar alterações significativas em algum efetivo ou produção animal, assim como as fontes de informações utilizadas para o preenchimento do questionário.

3.7 - **BLOCO 5 - AUTENTICAÇÃO**

Este bloco é destinado ao registro da data de preenchimento do questionário, nome e assinatura do responsável pela coleta dos dados.